
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SÃO MIGUEL
ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL – RIO GRANDE DO
NORTE

No décimo oitavo dia do mês de Abril de 2016 às quatorze horas na sede do Instituto de Previdência do Município de São Miguel, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de São Miguel, para deliberarem acerca dos pontos de pauta definidos no ofício nº 010/IPSAM/PRES, datado de 15 de Abril de 2016.

Abertos os trabalhos pelo Presidente do IPSAM, Francisco Tiago Pessoa Dantas, apregoou-se os presentes Conselheiros: Francisco Gledson de Freitas, Flazico Thiago do Rego, Maria Neide Chaves Jerônimo, Celina Maria de Freitas Carvalho, José Edmilson de Carvalho, Célio Gonçalves de Queiroz, Marilene Dantas de Farias, José Altair Bezerra, incontinentemente designou-se Cimara de Oliveira Fernandes para secretariar os trabalhos, lavrando-se a respectiva Ata.

Iniciou-se a reunião, lendo-se a ata referente à oitava reunião ordinária, tendo sido aprovada pela unanimidade dos presentes. Por conseguinte, passou-se a discutir acerca da prestação de contas do exercício 2015.

Thiago justificou a ausência do conselheiro Geraldo Magela Vidal, bem como apresentou a prestação de contas do IPSAM do ano 2015, conferindo cópias a todos os membros do conselho e lembrando que as mesmas informações contidas no material apresentado estão disponíveis no site do IPSAM.

Em sequência, o presidente do instituto explicou a existências das duas contas: a taxa de administração e a conta de investimentos, apresentando os valores reais de ambas; e demonstrou todos os benefícios pagos no ano 2015, sendo 19 (dezenove) servidores em Licença para Tratamento de Saúde, 11 (onze) servidoras em Licença Maternidade e 31 (trinta e um) servidores aposentados.

O membro do conselho, Gledson Freitas, questionou acerca da taxa de administração, como é estipulado o valor e a que se destina. Assim, Thiago esclareceu que a taxa de administração é o percentual estabelecido (2% sobre a folha de pagamento da prefeitura) para custear as despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.

No tocante a prestação de serviços para o instituto de previdência, Gledson questiona se os mesmos estão sendo satisfatórios e Thiago esclarece que nunca foi gerado nenhum problema e ainda menciona que tais profissionais são os mais qualificados e renomados da região.

O presidente do conselho, ainda solicita esclarecimentos com relação a destinação dos rendimentos da taxa de administração, se seria possível adquirir veículos ou imóveis para o instituto, e Thiago cita a viabilidade em adquirir um veículo, tendo em vista as constates necessidades de deslocamento para solucionar questões relacionadas ao órgão.

Gledson alude acerca de concursos para compor os cargos do instituto, lembrando que seria uma forma de resguardar o órgão, e Thiago menciona que é completamente inviável tendo em vista que são poucos os profissionais qualificados disponíveis para a área, tendo a concordância dos conselheiros presentes.

Thiago traz à discussão o ponto de pauta da última reunião: a alocação de recursos na instituição do Banco do Brasil. Neste momento, o presidente do instituto refere-se ao conselho como sendo o responsável pela deliberação dessa alocação, entretanto, já expõe sua posição favorável, haja vista as vantagens oferecidas aos servidores.

Gledson apoia a alocação dos recursos no Banco do Brasil, porém elucida que este procedimento deve ocorrer de forma fiscalizada, que o gestor acompanhe os rendimentos, as taxas e considere se realmente está sendo satisfatório para o instituto.

Assim, os demais conselheiros deliberam a alocação de recursos na instituição Banco do Brasil, visto que não haverá nenhum ônus para o instituto e/ou para os servidores ativos e aposentados.

Thiago fala sobre as vantagens de poder dispor da assessoria tanto da Caixa Econômica Federal quanto do Banco do Brasil, já que ambas as instituições dispõem destes serviços de forma gratuita.

Para concluir, Thiago fala sobre o projeto de lei de retenção, que trata das contribuições previdenciárias. Neste as contribuições já serão recolhidas automaticamente da conta da prefeitura para o instituto na data agendada, caso estas não tenham sido transferidas até a data limite estabelecida (dia 20 de cada mês). A lei já está concluída e assinada pelo executivo, e será apresentada a câmara de vereadores na próxima sessão para aprovação. Thiago explicita que a lei é uma maneira de trazer segurança ao instituto e garantir os direitos aos benefícios previdenciários aos servidores efetivos, lembrando a importância da participação de todos os servidores na sessão.

Conclusa a discussão acerca dos pontos de pauta, encerrou-se a presente reunião, lavrando-se a respectiva Ata, que vai por mim assinada, subscrevendo-a os demais presentes.

São Miguel/RN, 18 de Abril de 2016.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:E258EE39

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 18/10/2016. Edição 1371
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>